

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Matéria Lida em Plenário

Em, 19/05/2026

Servidor

Dispõe sobre a fixação do prazo máximo para contratação de crédito consignado pelos servidores da Câmara Municipal de Amontada e dá outras providências.

A MESA DIRETORA, ABAIXO SUBSCRITA, COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art.1º O prazo máximo para contratação de crédito consignado pelos servidores da Câmara Municipal de Amontada fica fixado em 72 (setenta e dois) meses.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 08 de maio de 2026.


Marcos Caio Magalhães Rodrigues
Presidente


Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues
1º Vice-Presidente


José Ferreira de Sousa
2º Vice-Presidente


Wangles Praciano Carneiro
1º Secretário


Jorge Ribeiro Siebra
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

PROTOCOLO

Recebido em: 08/05/2026

Servidor:

Matrícula:

264

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

(X) Aprovado () Desaprovado

() Arquivado

Em, 15/05/2026

Presidente

JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2026

Autoria: Mesa Diretora.

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

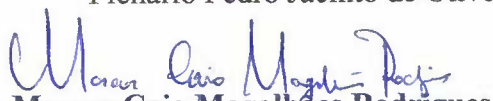
A presente proposição tem por finalidade estabelecer o prazo máximo de 72 (setenta e dois) meses para contratação de crédito consignado pelos servidores da Câmara Municipal de Amontada, promovendo maior organização administrativa, segurança jurídica e padronização dos procedimentos internos relacionados a essa modalidade de operação financeira.

A medida busca garantir regras claras e uniformes no âmbito do Poder Legislativo Municipal, proporcionando maior previsibilidade nas relações administrativas e contribuindo para o planejamento financeiro dos servidores.

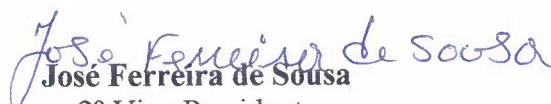
Além disso, a regulamentação do prazo máximo fortalece o controle interno e assegura maior transparência na gestão administrativa da Câmara Municipal.

Diante da relevância da matéria, a Mesa Diretora submete o presente Projeto de Decreto Legislativo à apreciação dos nobres vereadores, confiando em sua aprovação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 08 de maio de 2026.


Marcos Caio Magalhães Rodrigues
Presidente


Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues
1º Vice-Presidente


José Ferreira de Sousa
2º Vice-Presidente


Wangles Praciano Carneiro
1º Secretário


Jorge Ribeiro Siebra
2º Secretário